



EDITAL DE LEILÃO DETRAN_CREDENCIADAS Nº 007/2026

PROCESSO Nº 02910034.000621/2026-89

O Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, do tipo Maior Lance, nos termos da Lei nº 14.133/2021; Lei nº 8.722/1993 e do Decreto nº 1.305/1994; Lei nº 12.977/2014, Resolução CONTRAN nº 611/2016, art. 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), com as alterações promovidas pela Lei nº 13.160/2015; Resoluções CONTRAN nº 11/1998 e nº 623/2016; Portaria nº 1023/2022-GADIR, de 05 de outubro de 2022; Portaria nº 229/2022-GADIR, de 24 de março de 2022; Portaria nº 20/2022-GADIR, de 12 de janeiro de 2022 e demais normas aplicáveis.

O certame será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **Francisco Doege Esteves Filho**, matrícula JUCERN nº 024/2011, e compreenderá a alienação de veículos e ciclomotores apreendidos, removidos, abandonados e não reclamados por seus proprietários no prazo legal, depositados em pátios credenciados junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, por meio do Edital de Leilão DETRAN_CREDENCIADAS nº 007/2026.

O leilão será realizado no dia **23 de julho de 2026, com início às 10 horas**, exclusivamente por meio eletrônico, através do sítio www.lancecertoleiloes.com.br.

Maiores informações nos sites: <http://www.detran.rn.gov.br> / www.lancecertoleiloes.com.br ou através dos telefones (84) 99865-2897; (84) 3223-4146; e e-mail comissaodeleilao@detran.rn.gov.br.

NOTIFICAÇÃO

Desde já, por meio do presente Edital, ficam notificados os proprietários, possuidores, credores fiduciários e demais interessados nos veículos apreendidos, removidos ou recolhidos há mais de 60 (sessenta) dias pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN que, caso tenham interesse em reclamar, regularizar e retirar o veículo de sua propriedade antes da realização do leilão, deverão comparecer à Comissão de Leilão do DETRAN/RN, situada na Av. Perimetral Leste, nº 113, Cidade da Esperança, Natal/RN, no horário das 08h00 às 14h00, mediante prévio agendamento no sítio eletrônico do DETRAN/RN, para adoção das providências necessárias à regularização e liberação do bem, observadas as exigências previstas na legislação vigente.

Os interessados poderão consultar a relação completa dos veículos objeto da presente notificação, bem como as demais informações pertinentes, por meio do Edital de Notificação publicado e disponível no endereço eletrônico:

<https://armazviplprd.blob.core.windows.net/control/geral/1/02dfa802af294be7a6fb2e8fb121dafd.pdf>

Decorrido o prazo legal sem a manifestação do proprietário ou demais interessados e cumpridas as formalidades previstas no art. 328 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), com as alterações promovidas pela Lei nº 13.160/2015, os veículos poderão ser levados à hasta pública para alienação em leilão.

1 – RELAÇÃO DOS LOTES E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS LOTES

1.1 – Relação dos lotes: Anexo I.

1.2 – Fica designado somente nos dias **21 e 22 de julho de 2026** para visitação dos lotes nos endereços e horários dos pátios listados abaixo:

LOTES	ENDEREÇO	HORÁRIO DE VISITAÇÃO
1 ao 22	Pátio Credenciado no(s) endereço(s) ROD RN 288, KM 1.1, Zona Rural, Caicó/RN 59.300-000	08:00 às 16:00
23 ao 29	Pátio Credenciado no(s) endereço(s) Avenida Centenária, Nº 1000, Bairro Aeroporto 1, Mossoró/RN 59.607-070	08:00 às 16:00
30 ao final	Pátio Credenciado no(s) endereço(s) Av Ruy Pereira Dos Santos, Nº 2565, Bairro Olho D'água, São Gonçalo do Amarante/RN 59.295-444	08:00 às 16:00

1.3 – É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação, retirada de peças e registro de fotos e/ou vídeos.

1.4 – As fotos mostradas em leilão são meramente referenciais e não exclui do arrematante a obrigação de visitar e vistoriar os lotes, e não podem ser invocadas como motivo para cobranças sobre características dos bens ou cancelamento do arremate.

2 – DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

EXCLUSIVAMENTE ONLINE:

- DATA: 23/07/2026

- LOCAL/SITE: www.lancecertoleiloes.com.br

- HORÁRIO DO INÍCIO DO LEILÃO: 10:00

3 – DO LEILOEIRO

3.1 – O referido leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, o Srº. Francisco Doege Esteves Filho, com matrícula JUCERN nº024/11.

3.2 – O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no contrato.

4 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

4.2 – Os arrematantes deverão se cadastrar no site www.lancecertoleiloes.com.br e cumprir todas as exigências cadastrais do mesmo com antecedência mínima de 72 horas, da abertura da hasta.

5 – DOS BENS OBJETOS DO LEILÃO

5.1 – Os bens objetos deste leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste edital.

5.2 – O DETRAN/RN declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados para que seja feita regularização do bem junto ao próprio DETRAN/RN.

5.3 – Os veículos serão leiloados no estado e condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior, de acordo com o item 1.3 e 1.4 deste



edital, não se responsabilizando o DETRAN/RN, bem como o leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

5.4 – Os veículos leiloados na condição de SUCATA terão seus registros baixados, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

5.4.1 – Os lotes classificados na condição de SUCATA poderão ser:

5.4.2 – SUCATAS APROVEITÁVEIS: aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas, inclusive o motor, que poderá, em sua totalidade ser reutilizado em outro veículo;

5.4.3 – SUCATAS COM MOTOR INSERVÍVEL: diferem das “Sucatas aproveitáveis” no que tange ao motor, do qual somente poderão ser utilizadas suas peças desmontadas, ou seja, o motor em sua totalidade e numeração não poderão ser utilizados em outro veículo.

5.4.4 - Baixa do registro do veículo classificado como SUCATA, registrados no DETRAN/RN, será solicitada a Comissão de Leilão a baixa de circulação do veículo e fornecido ao arrematante Declaração de Baixa de veículo, Tratando-se de veículos registrados em outras unidades da Federação, a Comissão de Leilão fornecerá ao arrematante cópia do ofício encaminhado ao órgão executivo de trânsito competente, cabendo exclusivamente ao adquirente acompanhar o andamento do processo e atender às eventuais exigências formuladas pelo respectivo DETRAN para efetivação da baixa do registro, nos termos do art. 126 e parágrafo único da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), conforme descrito:

Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo CONTRAN, vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi de forma a manter o registro anterior.

Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário.

5.4.5 – O DETRAN exime-se de qualquer responsabilidade em decorrência de eventual morosidade no cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão, nos termos do subitem 5.4.4, tanto quanto em relação à desvinculação de débitos constantes no registro dos veículos.

5.5 Fica portanto, a partir das referidas solicitações efetivadas pela Comissão de Leilão, sob responsabilidade única e exclusiva do arrematante o acompanhamento e eventual solicitação para que o órgão executivo de trânsito estadual (DETRAN) competente, efetive a BAIXA de REGISTRO e os demais órgãos efetuem as desvinculações de débitos preexistentes.

5.6 – A arrematação dos veículos classificados como "SUCATAS" fica restrita a Empresa de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014.

5.7 – Os interessados na arrematação de lotes classificados como "SUCATA" deverão comprovar, mediante cadastramento prévio, que a empresa se encontra devidamente credenciada perante o órgão executivo de trânsito competente, nos termos da legislação vigente. Para participação no leilão, inclusive na modalidade on-line, a empresa deverá estar previamente cadastrada no sítio eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br como PESSOA JURÍDICA e encaminhar a documentação comprobatória do credenciamento para os e-mails lancecertorn@lancecertoleiloes.com.br ou lancecertorn1@gmail.com, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do leilão, sob pena de ficar impossibilitada de ofertar lances.

5.7.1 – As empresas de desmontagem sediadas em outras Unidades da Federação, interessadas em participar dos lotes classificados como sucata, deverão apresentar certidão válida expedida pelo órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal de origem, comprovando sua regularidade e credenciamento, nos termos da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014. Além disso, deverão promover, previamente à realização do leilão, a habilitação e o reconhecimento de seu certificado de credenciamento junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, observadas as normas e procedimentos estabelecidos por aquele órgão. Somente estarão habilitadas a participar da arrematação dos lotes classificados como sucata as empresas que, até a data da sessão pública do leilão, tiverem seu credenciamento devidamente validado e liberado pelo DETRAN/RN, sendo vedada a participação daquelas que não obtiverem a respectiva autorização.

5.7.2 – A apresentação da certidão de credenciamento expedida pelo órgão executivo de trânsito da unidade federativa de origem não dispensa a empresa de desmontagem da obrigatoriedade de realizar seu cadastramento e integração ao Sistema Estadual de Rastreabilidade do DETRAN/RN, disponível em https://desmontes.thomasgreg.com.br/qits/login?_t=riograndenorte, devendo observar todas as exigências operacionais, de controle e rastreabilidade estabelecidas pelo DETRAN/RN para as sucatas adquiridas em leilões realizados no Estado do Rio Grande do Norte.

5.7.3 – A participação no leilão e a posterior liberação dos lotes classificados como sucata ficam condicionadas à efetiva integração da empresa arrematante ao Sistema Estadual de Rastreabilidade do DETRAN/RN, sem prejuízo das demais obrigações previstas na Lei Federal nº 12.977/2014, Resolução CONTRAN nº 611/2016 e demais normas aplicáveis.

5.7.4 – As peças e partes reutilizáveis provenientes das sucatas adquiridas em leilões realizados pelo DETRAN/RN deverão ser identificadas mediante utilização obrigatória de etiquetas homologadas pelo DETRAN/RN, ficando a cargo da empresa arrematante a aquisição das respectivas cartelas e demais despesas decorrentes do controle e rastreabilidade, em conformidade a portaria nº 20/2022-GADIR.

5.7.5 – Previamente à retirada dos lotes, a empresa arrematante deverá comprovar perante o DETRAN/RN:

I – o pagamento referente à aquisição das etiquetas de controle e rastreabilidade das peças e partes reutilizáveis;

II – o pagamento dos valores correspondentes aos serviços de cadastramento das peças no sistema oficial de rastreabilidade adotado pelo DETRAN/RN, quando aplicável;

III – a quitação das demais taxas, encargos e obrigações previstas neste Edital.

5.7.6 – O efetivo cadastramento das peças no sistema oficial de rastreabilidade poderá ser realizado posteriormente, observados os procedimentos, prazos e condições estabelecidos pelo DETRAN/RN e pela legislação aplicável.

5.7.7 – A responsabilidade pela etiquetagem, rastreabilidade, controle, armazenamento, desmontagem e comercialização das peças oriundas dos veículos desmontados será integralmente da empresa arrematante, que deverá manter regular alimentação da plataforma de rastreabilidade e assinar Termo de Responsabilidade comprometendo-se ao integral cumprimento da Lei Federal nº 12.977/2014, da Resolução CONTRAN nº 611/2016 e demais normas aplicáveis.

5.7.8 – O descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores impedirá a liberação e retirada dos lotes arrematados, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como da comunicação ao órgão executivo de trânsito responsável pelo credenciamento da empresa.

5.8 – Lances ofertados por pessoa física ou jurídica fora das condições previstas neste Edital serão considerados nulos e retirados dos lotes.

5.9 – Os veículos arrematados que não sejam sucatas deverão permanecer nas condições originais registradas no DETRAN para que possam circular na forma da lei.

5.10 – Deverá o arrematante custear: licenciamento, IPVA, Placa e tudo que envolva a transferência de propriedade como mudança de município, referente referente ao ano em exercício. E no caso de sucata, o arrematante tem somente a obrigação de pagar a baixa da sucata, baixa de gravame



e vistoria (caso haja) não pagando nenhuma outra taxa ao DETRAN.

5.10.1 – Os veículos de ciclomotores sem placa serão cobrados as devidas despesas com primeiro emplacamento. Deverá o arrematante custear tudo que envolva as despesas necessárias.

5.10.2 – Os veículos que apresentarem emplacamento em outra unidade da federação, que não sejam emplacados no Detran/RN, o Detran/RN fornecerá ao arrematante cópias dos ofícios emitidos para a solicitação de desvinculação de débitos, ficando sob a responsabilidade do arrematante a busca, junto ao Detran de emplacamento do veículo, da baixa dos débitos relacionados, do fornecimento do nº do CRV e, ou qualquer outra pendência verificada.

5.10.3 - Também serão de responsabilidade do arrematante todas as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito e inerentes ao cadastramento/regularização dos veículos, tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferência de propriedade, emissão de certificado, modificações, remarcação de chassi, motor e outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23/09/97 que instituiu o Código Nacional de Trânsito – CTB, às Resoluções e demais normas no Conselho Nacional de Trânsito.

5.11 – As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da administração aposta no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para transferência) correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.

5.12 – Os bens permanecerão na posse e guarda desta administração até sua efetiva transferência para o nome do arrematante e a devida entrega aos adquirentes. Entrega esta que só se efetivará mediante a legalização do bem junto ao DETRAN/RN no endereço Av. Perimetral Leste, nº 113, cidade da esperança, Natal/RN.

5.13 – As fotos no site do leiloeiro, onde correrá o leilão ao vivo, são meramente referenciais e não podem ser invocadas como motivo para desistência ou qualquer outro fator que gere ônus ou cancelamento do arremate, pois os arrematantes devem visitar os lotes nos locais e dias indicados neste edital para análise do bem.

5.14 – Os débitos existentes dos veículos recuperáveis referente aos exercícios anteriores ao ano atual, serão baixados pelo Detran/RN e as demais instituições envolvidas, no prazo estipulado para entrega da documentação de transferência do bem arrematado.

6 – DO JULGAMENTO

6.1 – O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.

6.2 – Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

7 – DA ARREMATÇÃO DOS BENS

7.1 – Os lotes serão pagos à vista em moeda corrente nacional. O licitante pagará 100% (cem por cento) do valor da arrematação em até 03 (três) dias úteis da data de realização do leilão, através de depósito bancário, transferência ou PIX para a conta corrente de titularidade do leiloeiro oficial FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, fornecida via e-mail (lancecertorn1@gmail.com ou lancecertorn@lancecertoleiloes.com.br) pela equipe de leilão após o encerramento da hasta.

7.2 – Após a finalização do leilão, em até 24h, a equipe do leiloeiro enviará e-mail aos vencedores com orientação para pagamento dos arremates.

7.3 – Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

7.4 – O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Leilão.

7.5 – Para aproveitamento dos atos deste Edital, deverá o Leiloeiro Oficial dispor de todos os lances captados durante o certame, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente ou faça uso da faculdade de desistência, a Presidente da comissão de leilão do DETRAN/RN, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, convoque os ofertantes subsequentes para manifestação de interesse em prosseguir como arrematante, e que deverão ser as regras previstas neste edital.

7.6 – As vendas realizadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstos na Lei 14.133/21.

7.6.1 – Pela organização, preparação, arrumação e conclusão do leilão será cobrado, do arrematante, o valor da taxa tgb (taxa administrativa), valores definidos através da Ata da Assembleia Geral do Sindicato dos Leiloeiros Oficiais dos Estados do Norte e Nordeste – Sindilei-NO/NE, ocorrida em 13 de junho de 2015, devendo ser pago em dinheiro, juntamente com 100% (cem por cento) do valor da arrematação de que trata no item 7.1, ICMS referente à classificação do lote (20% sucata e 1,0% veículos recuperáveis) e mais 5% pela comissão do leiloeiro.

7.6.2 – No caso do arrematante não pagar o valor arrematado, comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, a taxa administrativa, ICMS referente à classificação do lote (20% sucata e 1,0% veículos recuperáveis) no prazo previsto da cobrança enviada, será considerado existente e deverá pagar multa de 20% (vinte por cento) mais comissão do leiloeiro. Caso não ocorra, será enviado ao seu endereço cobrança bancária.

7.6.2.1 – Não sendo pago, será enviado para protesto e execução, pois uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminalmente por sua ação, além das penas previstas no subitem 7.6 deste edital.

7.6.3 – Expressa proibição de participar em outros leilões.

7.7 – Caberá ao arrematante o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, taxa administrativa, total do valor arrematado e ICMS de acordo com a classificação do lote.

7.8 – O ICMS incidente sobre os bens arrematados será recolhido pelo arrematante, na forma da legislação tributária vigente do Estado do Rio Grande do Norte.

I – Nas operações internas com lotes classificados como sucata, a alíquota do ICMS será de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da arrematação, nos termos do Decreto Estadual nº 34.390, de 07 de março de 2025, que alterou o Decreto Estadual nº 31.825, de 18 de agosto de 2022.

II – Nas operações relativas a veículos destinados à circulação, a base de cálculo do ICMS corresponderá ao valor constante da Tabela FIPE, com redução de 95% (noventa e cinco por cento), aplicando-se sobre o valor remanescente a alíquota interna de 20% (vinte por cento), conforme previsto no Regulamento do ICMS do Estado do Rio Grande do Norte, aprovado pelo Decreto Estadual nº 13.640/1997, e alterações posteriores.

III – O valor do ICMS devido será calculado e informado ao arrematante pelo Leiloeiro Oficial, devendo ser integralmente quitado como condição para a liberação do bem arrematado.

7.9 – Caso o bem arrematado possua GNV (Gás natural veicular) no documento, a regularização e todas as despesas com a mesma, será de responsabilidade do arrematante.

7.10 - Os lotes constantes do ANEXO I que contenham a observação "MOTOR DE OUTRO VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO" são compostos por placa, chassi e motor originalmente pertencentes ao respectivo veículo. Contudo, constatou-se que o número de identificação do motor atualmente instalado corresponde a outro veículo em circulação, razão pela qual tais bens estão sendo alienados na condição de sucata aproveitável com motor inservível, sendo vedada a reutilização ou instalação do referido motor em outro veículo, em conformidade com a legislação vigente.



7.11 – Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação (comissão, arremate e ICMS) e sua devida transferência no DETRAN/COMISSÃO DE LEILÃO. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota fiscal emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote.

8 – DA RETIRADA DO BEM

8.1 – A documentação necessária para transferência de propriedade ou baixa de circulação (em caso de SUCATA), será enviada para o e-mail do arrematante no período 31 de agosto e 01 de setembro de 2026, enviando todas as notas dos veículos recuperáveis. Nos dias de 02 a 04 de setembro de 2026, serão enviadas as notas das sucatas. Podendo o leiloeiro modificar a data de entrega da documentação dentro da sua discricionariedade. Os lotes de classificação SUCATA somente serão entregues após agendamento prévio através do telefone (84) 2140-0340 (ligação) - PÁTIO MOSSORÓ, (84) 99874-0018 (ligação e/ou whatsapp) – PÁTIO CAICÓ E (84) 2132-5534 (ligação)/(84) 98123-7800 (whatsapp) – PÁTIO SÃO GONÇALO.

8.1.1 – Os bens deverão ser registrados a transferência de propriedade (no caso de veículo) e as baixas de circulação (em caso de SUCATA), exclusivamente na Comissão de Leilão do DETRAN/RN, que fica situada à **Av. Perimetral Leste, 113, Cidade da Esperança, Natal/RN - Horário de funcionamento de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 14 horas**, conforme agendamento através do site <http://www.detran.rn.gov.br>. Após o Registro de transferência de propriedade e baixa de circulação do veículo, a comissão de leilão irá entregar a documentação para liberação do bem arrematado que esteja localizado no pátio conforme subitem 1.2. **Como a transferência da propriedade do bem arrematado ocorrerá exclusivamente na comissão de leilão no Detran da Cidade da Esperança, Natal/RN, então, o endereço do arrematante deverá ser OBRIGATORIAMENTE atualizado do Rio Grande do Norte.**

8.1.2 - A abertura do processo para registro de baixa e vistoria só poderá ser executada com nenhuma restrição no bem, assim, o veículo fica impedido de ser regularizado junto ao Detran/RN. É de responsabilidade do arrematante acompanhar e solicitar aos órgãos competentes a baixa.

8.1.3 - Excepcionalmente, e a exclusivo critério da Comissão de Leilão, poderá ser autorizada a entrega antecipada do veículo arrematado antes da conclusão dos procedimentos de transferência de propriedade ou de baixa de circulação, quando, esgotado o prazo ordinário de entrega previsto neste Edital, ainda persistirem pendências administrativas relativas à regularização do bem. Tal faculdade não constitui direito do arrematante, tampouco se aplica indistintamente a todos os veículos ou situações, cabendo à Comissão de Leilão avaliar a conveniência e a viabilidade da medida em cada caso concreto.

8.1.4 - O arrematante de veículo classificado como **RECUPERÁVEL**, cujo registro e emplacamento sejam de outra unidade da Federação, deverá assinar **Termo de Responsabilidade**, comprometendo-se a somente colocar o veículo em circulação após a conclusão dos procedimentos de transferência de propriedade e regularização perante o DETRAN/RN. Da mesma forma, nos casos de entrega antecipada do veículo, na forma prevista no subitem 8.1.3 deste Edital, o arrematante declara ciência de que o bem não poderá ser colocado em circulação antes da conclusão dos respectivos procedimentos de transferência e regularização. O descumprimento desta obrigação sujeitará o responsável às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, inclusive aquelas previstas na legislação de trânsito e demais normas aplicáveis.

8.2 – Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação do termo de saída, entregue pela comissão de leilão, da Nota fiscal, documentação pessoal e sua devida transferência.

8.2.1 – Todas as despesas com remoção, desde a simples retirada do bem ou com o acesso ao mesmo, ficam a cargo do arrematante.

8.2.2 No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador;

8.2.3 Caso a retirada tenha sido delegada a terceiro, será necessária a apresentação de procuração que deverá constar os dados pessoais do Arrematante e do procurador, a descrição do Lote, a expressa autorização para a entrega do bem pelo DETRAN/RN, estar assinada e a firma reconhecida em cartório, bem como a cópia da documentação pessoal do arrematante (Identidade ou CNH).

8.2.4 – A não retirada do bem em até 30 dias após a data de emissão da nota fiscal pelo leiloeiro implicará em abandono, retornando o bem a depósito, para ser leiloadado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante;

9 – DA ATA

9.1 – Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2 – A ata será assinada ao seu final pelos membros da Comissão de Leilão, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, cabendo à Comissão do Leilão a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Diretor a homologação do certame.

11 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

11.1 – Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Leilão, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 14.133/21.

11.2 – Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Leilão, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, no Detran/RN, pelo e-mail: comissaodeleilao@detran.rn.gov.br.

11.3 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

11.4 – Das decisões e atos praticados neste Leilão, caberá recurso que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da ADJUDICAÇÃO.

11.5 – As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas junto à Comissão de Leilão.

11.6 – O arrematante se obriga a transferir a titularidade do (s) veículo (s) para o seu nome, junto ao DETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal pelo Leiloeiro.

11.7 – Na impossibilidade do arrematante comprador cumprir o prazo máximo de transferência previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB, 30 dias para transferência de propriedade do veículo, e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao comprador a responsabilidade pelo pagamento da multa.

11.8 – O arrematante do veículo receberá o bem livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto os débitos atinentes ao Licenciamento, taxa de bombeiro, IPVA do exercício corrente, bem como as taxas de transferência de propriedade, taxa de vistoria, remarcação de chassi, regularizações de modificações, ICMS, outras taxas e as previstas na Resolução nº 544 CONTRAN, se devidas, após a aquisição assim como quaisquer outras necessárias para a regularização do veículo, as quais correrão por sua própria conta, com o objetivo de registrar a propriedade do bem junto ao Órgão de Trânsito. Não cabendo a desvinculação de Multa em autuação, há não ser, quando gerar a penalidade, e neste caso, o arrematante vencedor entrará em contato com a Comissão de Leilão do DETRAN, através do endereço eletrônico: comissaodeleilao@detran.rn.gov.br, com a seguinte solicitação: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS DE MULTA, LOTE XX, LEILÃO EM REFERÊNCIA. Logo que a Comissão de Leilão receber a solicitação, fará a desvinculação no prazo de 10 (dez) dias úteis.



11.9 – O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL assinará “Termo de Responsabilidade”, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a legalização junto ao DETRAN/RN, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

11.10– O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

11.11– Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem RECUPERÁVEL.

11.12– O arrematante do veículo considerado SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL assinará “Termo de Responsabilidade”, comprometendo-se a não circular com o mesmo e dando a ciência que os motores não poderão ser regularizados em outros veículo, servindo apenas para reciclagem e reutilização de peças.

11.13– Não será permitido o reparo ou retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloado enquanto o mesmo estiver sob a responsabilidade da Comissão.

11.14– Os lotes que contenham mais de um veículo não poderão ter a sua liberação fracionada.

11.15– Também serão de responsabilidade do arrematante todas as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito e inerentes ao cadastramento/regularização dos veículos, tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferência de propriedade, emissão de certificado, modificações, remarcação de chassi, motor e outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23/09/97 que instituiu o Código Nacional de Trânsito – CTB, às Resoluções e demais normas no Conselho Nacional de Trânsito.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital;

12.2 – Ao presidente da Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

12.3 – Antes da retirada dos lotes arrematados, o DETRAN/RN através do seu dirigente poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão. Devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

12.3.1 – As utilizações pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

12.3.2 – A Comissão de leilão poderá, ainda, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital, desde que devidamente justificados os motivos.

12.4 – Não é de responsabilidade do leiloeiro a baixa da SUCATA, tal como a regularização da Baixa de Registro de Furto e roubo caso haja, ou Baixa de Restrição Judicial, fica tão somente o DETRAN, TRIBUNAL DE JUSTIÇA E POLICIA CIVIL para demais restrições.

12.5 – Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros por mais privilegiados que sejam.

12.6 Qualquer informação para interessados, arrematantes, proprietários e terceiros, devem ser através dos contatos (84) 99865-2897 | (84) 3223-4146 ou e-mail lancecertorn1@gmail.com / lancecertorn@lancecertoleiloes.com.br / comissaodeleilao@detran.rn.gov.br .

Celeyde Albertina Diniz
Presidente da Comissão
de Leilão

ANEXO I

LOTE	QT	ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	PLACA	UF	CHASSI	COR	ANO	%	LANCE INICIAL
1			VEÍCULO	HONDA/NXR125 BROS ES	MZF1E31	RN	9C2JD20205R013735	BRANCA	2005/2005		R\$ 1.000,00
2			VEÍCULO	HONDA/NXR150 BROS KS	OJV8937	RN	9C2KD0560CR515016	LARANJA	2012/2012		R\$ 1.500,00
3			VEÍCULO	KASINSKI/SOFT	QGH0969	RN	93FSTJXHBCM010392	PRETA	2012/2011		R\$ 600,00
4			VEÍCULO	KASINSKI/SOFT	QGH0622	RN	93FSTJXMBCM017337	PRETA	2011/2012		R\$ 1.000,00
5			VEÍCULO	HONDA/CG 160 START	RQD4D84	RN	9C2KC2500PR075964	VERMELHA	2023/2023		R\$ 5.000,00
6			RETIRADO								
7			VEÍCULO	HONDA/BIZ 125 KS	NOE7270	RN	9C2JA04108R020462	VERMELHA	2007/2008		R\$ 1.500,00
8			VEÍCULO	HONDA/CG 160 TITAN	QGT4B59	RN	9C2KC2210KR012710	AZUL	2018/2019		R\$ 4.000,00
9			VEÍCULO	KASINSKI/SOFT	QGK2773	RN	93FSTJJKCDM026578	VERMELHA	2012/2013		R\$ 1.000,00
10			VEÍCULO	KASINSKI/SOFT	QGO6263	RN	93FSTJXDCCM021975	PRETA	2012/2013		R\$ 1.000,00
11	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR	HONDA/CBX 200 STRADA	CJK5D67	RN	9C2MC270VVR019828	AZUL	1997/1997	20%	R\$ 800,00



			INSERVÍVEL								
		2	SUCATA APROVEITÁVEL	YAMAHA/YBR 125ED	MZB3802	RN	9C6KE042050 035867	VERMELHA	2005/2005	30%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CG 125 FAN	KIS8F99	RN	9C2JC30707R 052341	PRETA	2007/2006	30%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN KS	MYZ3A33	RN	9C2JC3010YR 034468	VERDE	2000/2000	20%	
12	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/YBR 125K	MYS6185	RN	9C6KE092070 132474	VERDE	2007/2007	40%	R\$ 800,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN KS	MYN3309	RN	9C2JC30102R 113269	VERMELHA	2002/2001	20%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL	I/TRAXX JL110 8	MZF6063	RN	LAAAXKHE95 0048920	PRETA	2005/2004	20%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN ES	MYB4563	RN	9C2JC30201R 039601	PRATA	2001/2001	20%	
13	03 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/YBR 125K	MZJ3679	RN	9C6KE044030 024153	ROXA	2003/2003	40%	R\$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	S/1 EMPLAC	RN	9C2JC2501RR S00294	AZUL	1994/1995	30%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	RN	951BXKBB6E B001037	VERMELHA	2013/2014	30%	
14	03 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	KID4103	PE	9C2JC250VVR 092399	VERDE	1997/1997	20%	R\$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	KMA8519	PE	9C2KC16109R 027027	PRETA	2009/2009	40%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	KLH6904	PE	9C2JC41109R 513567	PRETA	2009/2009	40%	
15	03 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 150 TITAN KS	KMA8692	PE	9C2KC08104R 008387	PRETA	2004/2004	40%	R\$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/BIZ 110I	PCH2279	PE	9C2JC7000GR 128648	VERMELHA	2016/2016	40%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TODAY	KFJ0828	PE	9C2JC1801RR R37852	VERMELHA	1994/1994	20%	
16	03 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	S/1 EMPLAC	PB	9C2JC4110BR 780758	VERMELHA	2011/2011	40%	R\$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	OFY5096	PB	9C2JC4110DR 742104	VERMELHA	2013/2013	40%	



		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	MMP1267	PB	9C2JC2501SR S62970	VERMELHA	1995/1995	20%	
17	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/C100 BIZ	MOJ4018	PB	9C2HA07002 R042233	VERMELHA	2002/2002	20%	R\$ 800,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	NQK1075	PB	9C2JC4110BR 720799	PRETA	2011/2011	20%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QFZ2534	PB	9C6RG3140J0 004854	VERMELHA	2018/2017	40%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NQF8426	PB	9C6KE1400A0 011182	PRETA	2010/2010	20%	
18			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/YBR 125K	DJU7651	SP	9C6KE092060 004233	PRATA	2006/2005		R\$ 100,00
19	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	S/1 EMPLAC	RN	9C6KE1520C0 089791	VERMELHA	2011/2012		R\$ 800,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JL50Q-9	QGC9326	RN	951AXKBE1EB 007432	VERMELHA	2014/2014		
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	OWB2576	RN	9C2JC4110ER 811179	AMARELA	2014/2014		
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	KASINSKI/SOFT	QGC8126	RN	93FSTJXEBCM 007145	VERMELHA	2011/2012		
20			RETIRADO								
21			VEÍCULO	HONDA/CG 125 TITAN	MXN2499	RN	9C2JC250TTR 089849	VERMELHA	1996/1996		R\$ 800,00
22			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	GKG8923	SP	9BHBG51DBH P640200	PRETA	2016/2017		R\$ 4.000,00
23			VEÍCULO	TRAXX/JL50Q-9	QGI0485	RN	951AXKBE5EB 002086	PRETA	2014/2014		R\$ 800,00
24	03 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/WUYANG WY48Q-2	QGI0421	RN	LWYMCA206 C6007656	VERMELHA	2012/2011	30%	R\$ 800,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/TRAXX JL50Q 8	S/1 EMPLAC	RN	LAAAXKBA4C 0000455	VERMELHA	2012/2012	30%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 150 TITAN KS	MYR5583	RN	9C2KC08104R 005130	VERDE	2004/2004	40%	
25			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 160 TITAN EX	POM8170	CE	9C2KC2210G R028702	BRANCA	2016/2016		R\$ 200,00
26			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 150 TITAN KS	MNH6796	PB	9C2KC08105R 869538	VERMELHA	2005/2005		R\$ 200,00



27			VEÍCULO	HONDA/C100 BIZ	MZI7580	RN	9C2HA0700Y R050743	AZUL	2000/2000		R\$ 1.000,00
28			VEÍCULO	HONDA/POP 110I	QGE8255	RN	9C2JB0100GR 508387	PRETA	2016/2016		R\$ 1.800,00
29			VEÍCULO	GM/CELTA	HWX1208	RN	9BGRD08Z01 G178094	PRETA	2001/2001		R\$ 3.000,00
30			VEÍCULO	HONDA/CG 160 START	RGJ8A81	RN	9C2KC2500RR 035760	PRETA	2023/2024		R\$ 5.000,00
31			VEÍCULO	HONDA/CG 125I FAN	QGE7945	RN	9C2JC6900GR 402446	PRETA	2016/2016		R\$ 3.000,00
32			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	QGG5A61	RN	9C2JC4110FR 215487	PRETA	2015/2015		R\$ 2.500,00
33			VEÍCULO	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	QGN3548	RN	9C6RG3110J0 017413	PRETA	2017/2018		R\$ 2.000,00
34			VEÍCULO	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NNJ3474	RN	9C6KE1200A0 065764	ROXA	2010/2010		R\$ 1.000,00
35			VEÍCULO	YAMAHA/XTZ 125K	OJU9039	RN	9C6KE1260D0 030118	AZUL	2012/2013		R\$ 1.000,00
36			VEÍCULO	HONDA/CG 150 TITAN KS	MXU8H12	RN	9C2KC08106R 876727	AZUL	2006/2006		R\$ 1.000,00
37			VEÍCULO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NOE9008	RN	9C6KE1520C0 085418	ROXA	2011/2012		R\$ 1.000,00
38			VEÍCULO	HONDA/NXR150 BROS ES	NNY0390	RN	9C2KD0550B R511869	PRETA	2010/2011		R\$ 1.200,00
39			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN	MXU5H84	RN	9C2JC30707R 182010	PRETA	2007/2007		R\$ 1.000,00
40	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/YBR 125K	MYS6493	RN	9C6KE092080 193134	PRETA	2008/2008	20%	R\$ 1.000,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	MOTO TRAXX/JL50Q-8	QGG4707	RN	951BXXBA5E B000825	PRETA	2014/2013	20%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JL50Q-9	S/1 EMPLAC	RN	951AXKBE3FB 003206	VERMELHA	2014/2015	20%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CG 160 START	QGX4560	RN	9C2KC2500KR 005988	VERMELHA	2019/2018	60%	
41	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CG 125 FAN	MZL3677	RN	9C2JC30707R 022585	VERMELHA	2007/2006	40%	R\$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL	I/WUYANG WY48Q-2	QGG7437	RN	LWYMCA20X E6001281	BRANCA	2014/2013	20%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	RN	951BXXBB9C B003281	VERMELHA	2012/2012	20%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	RN	951BXXBB0E B001986	PRETA	2014/2014	20%	
42	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/TRAXX JL50Q 2	S/1 EMPLAC	RN	LAAAXKBB78 0000479	PRETA	2007/2008	25%	R\$ 500,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL	TRAXX/JL50 Q2	QGC3122	RN	951BXXBB0E B000823	PRETA	2014/2014	25%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/BASHAN JONNY HYPE 50	S/1 EMPLAC	RN	LHJXCBLD9B0 213497	VERMELHA	2011/2011	25%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	MOTO TRAXX/JL50Q-8	S/1 EMPLAC	RN	951BXXBA1D B000514	PRETA	2012/2013	25%	
43	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QGK3H31	RN	LXYXCBL05D0 510376	PRETA	2013/2012	25%	R\$ 600,00



			INSERVÍVEL							
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/JIALING TRAXX JL50Q 2	S/1 EMLAC	RN	LAAAXKB59 0007058	PRETA	2009/2009	25%
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	KASINSKI/SOFT	S/1 EMLAC	RN	93FSTJXMBC M017576	PRETA	2011/2012	25%
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/TRAXX JL50Q 2	S/1 EMLAC	RN	LAAAXKB78 0003348	AZUL	2008/2008	25%
44			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	SHINERAY/50Q	DZG4330	SP	99HJT2050KS 002139	PRETA	2019/2019	R\$ 100,00
45			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/CHARMING BULL KRC50	S/1 EMLAC	PB	LTEXCBLB9D3 002655	VERMELHA	2012/2013	R\$ 100,00
46			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/NX-4 FALCON	DKJ7995	PE	9C2ND07004 R000116	VERMELHA	2004/2003	R\$ 200,00
47			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	LQQ4B28	RJ	9BD196271D 2129144	AZUL	2013/2012	R\$ 1.000,00
48			VEÍCULO	TOYOTA/ETIOS SD PLT15 AT	QLG3D66	RN	9BRB29BT9J2 175716	BRANCA	2017/2018	R\$ 28.000,00
49			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	GM/KADETT GLS	BNN2847	SP	9BGKS08GRP C302495	CINZA	1994/1993	R\$ 200,00
50			SUCATA APROVEITÁVEL	FORD/KA	MZG3808	RN	9BFBLZGDA5 B544650	BRANCA	2005/2004	R\$ 800,00
51			VEÍCULO	I/KIA SPORTAGE LX2 OFFG3	OKB6E59	RN	KNAPB817DD 7406284	PRETA	2012/2013	R\$ 22.000,00
52			SUCATA APROVEITÁVEL	FIAT/PALIO FIRE FLEX	NNR0009	RN	9BD17164G9 5329833	BRANCA	2009/2008	R\$ 1.000,00
53			VEÍCULO	I/BMW 118i 1A31	OKC8F05	RN	WBA1A3105E J677643	BRANCA	2013/2014	R\$ 25.000,00
54			VEÍCULO	RENAULT/CLIO EXP 10 16VS	MYT6030	RN	93YLB2R1F6J 641082	VERDE	2005/2006	R\$ 3.000,00
55			VEÍCULO	PEUGEOT/207PASSION XR S - REGULARIZAÇÃO DO GNV POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	KPT1307	RN	9362NKFWSA B045720	CINZA	2009/2010	R\$ 4.000,00
56			RETIRADO							
57	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JH125 L	OJZ0601	RN	951BJKJG0CB 000283	PRETA	2012/2011	20% R\$ 1.000,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/XL 125 S	MZD0749	RN	9C2JD0801SR 502293	VERMELHA	1995/1995	20%
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	MXI5068	RN	9C2JC2500YR 009922	AZUL	2000/1999	30%
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 150 TITAN KS	MZF4848	RN	9C2KC08105R 828112	VERMELHA	2005/2004	30%



58			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	NNL5161	RN	9C2JC4110BR 421343	PRETA	2010/2011		R\$ 1.000,00
59	02 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/RD 135	RV099	RN	9C62MW000 H0000692	VERMELHA	1988/1987	40%	R\$ 500,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	RN	951BXKBB4A B014086	PRETA	2010/2010	60%	
60			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	FIAT/UNO ELECTRONIC	GQN2814	RN	9BD146000R 5258584	VERDE	1994/1994		R\$ 500,00
61			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN	MZF4138	RN	9C2JC30705R 056670	AZUL	2005/2005		R\$ 800,00
62			VEÍCULO	HONDA/CG 125 TITAN KS	MYF4D16	RN	9C2JC30102R 229242	AZUL	2002/2002		R\$ 1.000,00
63			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN ESD	OWA9507	RN	9C2JC4160ER 000951	PRETA	2013/2014		R\$ 1.500,00
64			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	FIAT/UNO CS IE	MXZ3611	RN	9BD146000P 5126303	CINZA	1994/1993		R\$ 500,00
65			VEÍCULO	NISSAN/FRONTIER LE 25 X4	NSR8E97	RN	94DVDUD40A J523160	PRATA	2010/2010		R\$ 28.000,00
66			VEÍCULO	HONDA/CG 160 FAN	QGT4G64	RN	9C2KC2200KR 067694	VERMELHA	2019/2019		R\$ 3.000,00
67			VEÍCULO	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	NOH3944	RN	9C6KE1950E0 000821	VERMELHA	2014/2013		R\$ 2.000,00
68			VEÍCULO	HONDA/CB 300R	NOA3746	RN	9C2NC4310B R262446	VERMELHA	2011/2011		R\$ 2.000,00
69			VEÍCULO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NNL3272	RN	9C6KE1220A0 111266	VERMELHA	2009/2010		R\$ 1.000,00
70			VEÍCULO	YAMAHA/YBR 125K - REGRAVAÇÃO DE CHASSI POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	MXS1968	RN	9C6KE044050 083485	PRETA	2004/2005		R\$ 800,00
71			VEÍCULO	HONDA/CG 125I FAN	QGJ6H22	RN	9C2JC6900HR 308245	PRETA	2017/2017		R\$ 2.000,00
72			VEÍCULO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OJR3D43	RN	9C6KE1520D0 131596	ROXA	2012/2013		R\$ 1.000,00
73			VEÍCULO	YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	RGF3G78	RN	9C6DG2560M 0024778	AZUL	2020/2021		R\$ 4.000,00
74			VEÍCULO	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QGW7C52	RN	LXYXCBL06C0 205872	PRETA	2012/2011		R\$ 800,00
75			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN	MXO8H31	RN	9C2JC30707R 022894	VERMELHA	2007/2006		R\$ 800,00